



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1.855
DE 10 DE OUTUBRO DE 2011.

DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS
BENFEITORIAS DO IMÓVEL URBANO DE
PROPRIEDADE DO SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE
DUMONT (SOS) LOCALIZADO NA RUA JOSÉ BRUNO
DE CARI, Nº 74, CENTRO, DUMONT (SP) PARA SER
UTILIZADO EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO.

O SENHOR ADELINO DA SILVA CARNEIRO, Prefeito do Município de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais etc.,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores 1) Carla Maria Danezi Lorenzato (Eng. Civil – CREA: 5060554718); 2) Jair Marcon, Engenheiro Agrônomo e 3) Pedro Henrique Bovo, escriturário e responsável pelo setor de lançamentos da tributários da Prefeitura Municipal de Dumont, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação do seguinte bem imóvel, para fins de desapropriação por utilidade pública:

ITEM A SER DESAPROPRIADO: benfeitorias do imóvel urbano localizado na Rua José Bruno de Cari, nº 74, Centro, Dumont (SP) para ser utilizado em favor da Secretaria Municipal de Educação;

CARACTERÍSTICAS: Construção em alvenaria de tijolos maciços sobre estrutura de concreto armado e cobertura de telhas onduladas de fibrocimento com 02 (dois) pavimentos, sendo:



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

- 1) Pavimento Superior com um salão com 420 m²; um sanitário feminino com 13m² e um depósito com 13m²; um sanitário masculino com 15m² e um bar com 19m²;
- 2) Pavimento Inferior com um pátio de 100m²; 03 (três) salas de aula com 50m² cada uma; um sanitário feminino com 8m²; um sanitário masculino com 8m²; 02 (duas) salas de uso múltiplo com 24m²; uma cozinha com 24m² e uma sala do Zelador com 8m².

Art. 2º. A Comissão de Avaliação deverá iniciar e concluir os trabalhos no prazo de 03 (três) dias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 10 de outubro de 2011**

**ADELINO DA SILVA CARNEIRO
Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Dumont.

**Luciene J. Freiria
Assessora de Departamento**